



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - UMIG/NPA/DPF/SMA/RS

Assunto: **Apuração do Auto de Infração e Notificação**

Destino: **UMIG/NPA/DPF/SMA/RS**

Processo: **08433.000204/2023-67**

Interessado: **MELANIA ATOIAN**

1. Trata-se de Auto de Infração e Notificação lavrado no dia 08 de março de 2023 em desfavor de **MELANIA ATOIAN**, nacional do país Ucrânia, Passaporte Comum nº FG605767, em virtude de ter ultrapassado em 1 dia o prazo de estada legal no país (Art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017), cuja ciência da autuação se deu na data de sua lavratura.
2. Transcorreu o prazo de 10 (dez) dias sem apresentação de defesa
3. Logo, considera-se revel o Autuado e, não havendo nada a informar a autuação, fica mantida na sua integralidade a multa de R\$ 100,00 (cem reais) e a notificação por permanecer em território nacional depois de esgotado o prazo legal da documentação migratória, a deixar o país voluntariamente ou a regularizar sua situação migratória no prazo de 60 dias.
4. Publique-se esta decisão no sítio eletrônico da Polícia Federal, na forma do art. 309, § 7º, do Decreto nº 9.199/2017.
5. Notifique-se que desta decisão cabe recurso no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 309, § 8º, do Decreto nº 9.199/2017.



Documento assinado eletronicamente por **MEIRIANE DE BARROS GAEDKE, Agente de Polícia Federal**, em 02/06/2023, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29213961** e o código CRC **FA812C86**.